

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS
CAMPUS RURAL**

EDITAL Nº. 02, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

PROCESSO SELETIVO

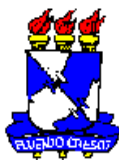
O Campus Rural da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

1 - DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração do bolsista terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 - REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS
CAMPUS RURAL**

- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente; e,
 - d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
- a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
 - c) Trancamento da matrícula;
 - d) Abandono do curso;
 - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
 - f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
 - g) Por solicitação do aluno;
 - h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
 - i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 - DAS VAGAS

- 3.1. Os candidatos concorrerão a 02 vagas para bolsistas, todas para preenchimento imediato.
- 3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à produção vegetal e animal para estudantes das Ciências Agrárias	2		Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica ou Zootecnia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS
CAMPUS RURAL**

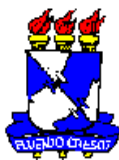
3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 3^o período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na tabela do item 3.2.
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na secretaria do CCAA, no período de 24 a 31 de agosto de 2016, com indicação do Plano de Trabalho vinculado a sua inscrição.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 - DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado; 2) currículo, **devidamente comprovado** e com os comprovantes organizados de acordo com a ordem em que aparecem no currículo; e 3) horário do estudante atualizado. É de inteira responsabilidade dos alunos, a entrega dos documentos devidamente comprovados.
- 5.3 Para efeito de seleção será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre todos os candidatos.
- 5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.7 No caso dos alunos voluntários, não se aplica o item 5.3.
- 5.8 O processo de seleção consistirá em três fases:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS
CAMPUS RURAL**

- 1) Entrevista;
- 2) Prova Escrita;
- 3) Análise curricular e do histórico escolar:

Da Entrevista:

- a) a entrevista, de cunho classificatório, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será realizada nos dias 05 e 06 de setembro pelos examinadores do Campus Rural/UFS, integrantes do projeto, conforme os critérios abaixo relacionados:

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Domínio na área do estágio	60	
Clareza e objetividade nas respostas	20	
Motivação	20	
Total	100 pontos	

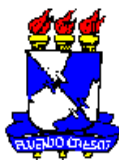
Da Prova Escrita:

- a) a prova escrita consistirá de uma redação com até 30 linhas a ser realizada no dia 05 de setembro de 2016 e com tema relacionado à área de atuação dos bolsistas. (até 30 pontos).
- b) a prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.
- c) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, cumprimento do tempo e viabilidade das propostas apresentadas.

Da análise curricular e do histórico escolar:

- a) a análise curricular e do histórico escolar, de caráter classificatório, valerá de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme os critérios abaixo relacionados:
 - a.1) Formação acadêmica: (até 15 pontos):

Cursos e/ou estágios relacionados à área de inscrição para a bolsa, sendo 1,5 (um e meio) ponto para cada comprovação.	Até 6 pontos.
--	---------------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS
CAMPUS RURAL**

Disciplinas concluídas que estejam relacionadas às atividades da bolsa, sendo 01(um) ponto para cada disciplina.	Até 5 pontos.
Participação em projeto de pesquisa do CNPq e/ou PIBIC ou Projeto de Extensão, todos devidamente comprovados, sendo 02 (dois) pontos para cada participação.	Até 4 pontos.

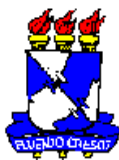
a.2) Trabalhos publicados e apresentações (até 15 pontos):

Livro ou artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional, sendo 2,0 (dois) pontos por livro ou artigo com indexação internacional e 1,0 (um) ponto por artigo com indexação nacional.	Até 5 pontos.
Trabalho completo ou resumo publicado em anais de congresso científico, sendo 1,0 (um) ponto por trabalho.	Até 5 pontos.
Participação em congressos, seminários, simpósios, palestras, sendo 1,0 (um) ponto por certificado.	Até 5 pontos.

Da avaliação:

- a) A nota parcial será obtida através da seguinte fórmula: **Nota parcial = (Nota da entrevista + Nota da redação + Nota da análise curricular e do histórico escolar) x 0,625.**
- b) Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota parcial superior a 50 (cinquenta) pontos.
- c) A nota final levará em conta o critério de vulnerabilidade econômica, sendo a mesma equivalente à multiplicação da nota parcial pelos pesos 0,6, para alunos com vulnerabilidade socioeconômica, e 0,4, para os que não atendam essa condição.
- d) Em caso de empate, será considerado o disposto nos itens 5.4 a 5.6 deste edital. Persistindo o empate, será selecionado o estudante que apresentar maior média geral ponderada.

Obs.: O resultado da seleção será divulgado nos quadros de avisos do DEA/UFS e do CCAA/UFS, na ordem decrescente das notas finais, e o candidato terá 01 (um) dia útil



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS
CAMPUS RURAL**

para entrar com recursos, por meio do formulário Anexo, a ser entregue na secretaria do CCAA/UFS.

6 - DO CRONOGRAMA

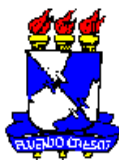
6.1 O processo de seleção dos alunos bolsistas ocorrerá nas seguintes datas:

Período de inscrição dos alunos, na secretaria do CCAA , com indicação do Plano de Trabalho vinculado a sua inscrição.	24 a 31 de agosto de 2016
Entrega do currículo/histórico escolar e prova escrita com tema relacionado à área de atuação dos bolsistas.	05 de setembro de 2016 no auditório do CCAA às 14:00 h
Entrevista sobre o plano de trabalho: “Desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à produção vegetal e animal para estudantes das Ciências Agrárias” .	05 e 06 de setembro de 2016 no auditório do CCAA às 14:00 h
Homologação dos resultados preliminares pela CPSA	09 a 12 de setembro de 2016
Prazo para publicação, pelas unidades, dos resultados homologados pela CPSA. Observação: as unidades devem enviar os resultados à ASCOM (comunica@ufs.br).	12 de setembro de 2016
Prazo para os alunos interessados interporem recursos ao resultado publicado pelas unidades.	13 de setembro de 2016
Análise e divulgação dos resultados dos recursos.	14 de setembro de 2016
Assinatura do termo de compromisso junto às unidades, e envio dos mesmos à CPSA. Início das atividades dos bolsistas.	15 de setembro de 2016

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

8 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS
CAMPUS RURAL**

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Coordenador do Campus Rural, Prof. André Quintão de Almeida pelos telefones 2105-7433 / (79) 99154-5828 ou e-mail andreqa@gmail.com

Assinatura manuscrita de André Quintão de Almeida em uma superfície branca.

André Quintão de Almeida
Coordenador do Campus Rural

São Cristóvão, 24 de setembro de 2016



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS
CAMPUS RURAL**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador:

Unidade/Subunidade:

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Aluno:

ID:

CPF:

Matrícula:

Data de Nascimento:

Sexo:

Telefone:

E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

() Sim () Não

Se sim, qual o Tipo?

() Cegueira

() Visão subnormal

() Surdez

() Deficiência auditiva

() Deficiência física

() Surdo Cegueira

() Deficiência múltipla

() Deficiência intelectual

() Autismo

() Síndrome de Asperger

() Síndrome de Rett

() Transtorno Desintegrativo de Infância

() Altas habilidades/Superdotação

() Outros (especificar)

